



Secretaria de Ministério da Educação - Tocantins  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

**EDITAL Nº 08/2023/AGT/REI/IFTO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023  
SEGUNDA CHAMADA (LISTA DOS EXCEDENTES)  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a Segunda Chamada (Lista dos excedentes) do Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes, para o curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, pela Universidade Aberta do Brasil no *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), para o primeiro semestre letivo de 2023, conforme segue:

1. **SEGUNDA CHAMADA**

<b>POLO ARAGUATINS-TO – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC</b>			
Ordem	Nome do candidato	Média	Situação
15	Railane Araújo Borges	8,56	Convocada para matrícula
16	Jucileide de Sousa Rodrigues	8,55	Convocada para matrícula
17	Antonia Beatriz Carneiro Silva	8,53	Convocada para matrícula

<b>POLO FORMOSO DO ARAGUAIA-TO – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC</b>			
Ordem	Nome do candidato	Média	Situação
19	Dibexia Korehi Javaé	7,96	Convocada para matrícula
20	Elisiane Fonseca da Silveira	7,88	Convocado para matrícula
21	Bruna Cabral Sousa	87,86	Convocada para matrícula

<b>POLO GUARÁI-TO – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC</b>			
Ordem	Nome do candidato	Média	Situação
24	Loyani Cristina Alves Pinheiro	7,73	Convocada para matrícula
25	Mariene Costa Azevedo	7,70	Convocada para matrícula
26	Marcela da Luz Marcelino	7,66	Convocada para matrícula
27	Luciana Bento Aprijo	7,61	Convocada para matrícula
28	Luana Mendes	7,60	Convocada para matrícula

<b>POLO MATEIROS-TO – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC</b>			
Ordem	Nome do candidato	Média	Situação
25	Ana Paula Evangelista dos Santos	7,66	Convocada para matrícula
26	Maria Ivete Fernandes da Silva	7,65	Convocada para matrícula
27	Lucas Alves Ribeiro	7,63	Convocado para matrícula

2. **DOS RECURSOS**

2.1. Não se aplica essa possibilidade a esta chamada.

3. **DAS MATRÍCULAS**

3.1. Poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados, obedecendo ao número de vagas oferecidas no Edital, em lista nominal de primeira chamada.

3.2. A matrícula deverá ser realizada presencialmente nos polos ofertantes, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, **no dia 14 de março de 2023, em horários definidos abaixo em cada polo.**

3.3. O polo UAB-**Araguatins** fica localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 494, Bairro Nova Araguatins, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, horário de atendimento **das 8h às 14h.**

3.4. O polo UAB-**Formoso do Araguaia** fica localizado à Rua 6, esquina com a Avenida José Rodrigues, Setor Jardim Planalto, na antiga Escola Dalci Barros Milhomem, horário de atendimento **das 8h às 11h e das 14h às 17h.**

3.5. O polo UAB-**Guaraí** fica localizado à Avenida Tocantins, 3113, Setor Vanderlito, horário de atendimento **das 8h às 14h.**

3.6. O polo UAB-**Mateiros** fica localizado à Avenida Maranhão, s/n, na Escola Estefânio Teles das Chagas, horário de atendimento **das 8h às 11h e das 14h às 17h.**

3.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na segunda chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, até o preenchimento do total das vagas, sendo: **a)** convocação da 3ª chamada, com previsão no dia 15/03/2023, e matrículas no dia 16/03/2023.

3.8. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

- a) Formulário de matrícula (Anexo XI do edital 08/2023);
- b) Uma foto recente de 3x4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Documento de Identificação (original e cópia);
- g) CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- k) Comprovante de endereço residencial (cópia).

3.9. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal.

3.10. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: a) procuração registrada em cartório competente; b) procuração particular, com firma reconhecida; ou c) procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (conforme estabelecido na Lei n. 13.726/2018).

3.11. Em todos os casos de procuração do item 3.10, deve constar que a procuração se destina à Matrícula no Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação, Profissional e Tecnológica, citando o nome do Polo, com poderes expressos ao procurador, sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de

identificação do procurador. O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei.

3.12. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.13. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

3.14. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

3.15. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, **Boletim de Ocorrência Policial (BO)** emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar **Termo de Compromisso (TC)**, no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.16. O Termo de Compromisso constante do item 3.15, a ser apresentado junto com o Boletim de Ocorrência Policial, estará disponível para o preenchimento no Polo no dia da realização da matrícula.

3.17. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

#### 4. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. A realização da matrícula implica no conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

4.2. O curso superior de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica tem **75% de sua carga horária à distância e 25% da carga horária presencial, a ser cursado no polo em que o(a) acadêmico(a) realizar sua matrícula.**

4.3. Ainda sobre o funcionamento do curso esclareço que o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO- PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFTO, aprovado pela Resolução n.º 80/2016/CONSUP/IFTO, de 19 de dezembro de 2016, diz em seu artigo 162: "**Deverão ser realizados, no mínimo: I - dois instrumentos avaliativos diversificados, por meio de ambiente virtual; e II - uma avaliação presencial.**"

4.4. Será necessária a presença do(a) acadêmico(a) **para a referida avaliação presencial no polo em que estiver matriculado(a), em cada componente curricular, conforme datas e funcionamento do curso.**

4.5. O estudante receberá no seu email cadastrado os informes sobre o início das aulas, que ocorrerá neste 1º semestre de 2023.

4.6. Casos omissos, não previstos neste Resultado Final, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com as decisões da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT, bem como da Gerência de Ensino Superior (GES) do *Campus Araguatins*.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 13/03/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1920199** e o código CRC **A58AC4B7**.

---

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23233.027918/2022-81

SEI nº 1920199